



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

(Proj. Dec. Legis. nº 008/14, dos Ver.(s) Thia-go Hernandes de Souza Lima, Paulo Mattioli Junior, Valmir Dionizio e demais Vereadores)

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR RALFO ANTONIO MATTIOLI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Ralfo Antonio Mattioli o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2014

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 30 de Setembro de 2014

Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora da Câmara

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Markezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 310, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 88/14, de autoria do Vereador Eduardo de Camargo Neto)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.092, DE 22 DE ABRIL DE 1981, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE PARCELAMENTO DO SOLO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 31, Inc. III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI, do parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

Parágrafo Único.

VI - em áreas menores que 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), edificados ou não, com exceção de parcelamentos a conjuntos habitacionais e edificações de interesse social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2014


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 24 de Outubro de 2014


Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora da Câmara

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS COMUNICADO

LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2014 – Processo nº 026/2014 OBJETO: - Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Digital para TV Câmara. Encerramento: 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2014. Íntegra do Edital na Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001 Assis/SP. Informações: telefax (0xx18) 3302-4144. Edital disponível no endereço: <http://www.assis.sp.leg.br> Assis, 22 de outubro de 2014.

Marcelo Dalbem
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS COMUNICADO

LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Pregão Presencial nº 010/2014 – Processo nº 028/2014 OBJETO: - Contratação de uma empresa para aquisição de cadeiras e armários para Câmara Municipal de Assis. Encerramento: 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2014. Íntegra do Edital na Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001 Assis/SP. Informações: telefax (0xx18) 3302-4144. Edital disponível no endereço: <http://www.assis.sp.leg.br> Assis, 22 de outubro de 2014.

Marcelo Dalbem
Pregoeiro Oficial

**Diga não
as DROGAS**

COLABORE COM A POLÍCIA

DENUNCIE

DISQUE
DENÚNCIA
197

Sigilo
ABSOLUTO

**Não deixe o mosquito transmissor
fazer escala na sua casa.**



**Faca a sua parte.
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
NESTA LUTA.**

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combatadengue.com.br